



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO – PEC

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo André, nos termos da Resolução SE 12/2024, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/19 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino da Região de Santo André a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC).

I – Vagas

PEC Acompanhamento 1 (uma) vaga	Licenciatura na Área de Ciências da Natureza
PEC Acompanhamento 1 (uma) vaga	Licenciatura Plena em Letras
Educação Especial 1 (uma) vaga	Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015 ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiências ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021 ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, surdo e cegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

II – Condições para a designação:

- Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão "F");
- Contar com mais de três anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;
- Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- Atender ao disposto na [Resolução 12/2024](#);
- Ter anuência do Diretor da Escola ou superior hierárquico;
- Ser aprovado após realização de entrevista para este fim, quando haverá análise da experiência profissional e análise perfil,



identificando algumas das potencialidades para assumir anova função.

III - Perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PECs.
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de apoiar a implantação de ações e desenvolvimento do Currículo Oficial, bem como dos projetos e programas da SEDUC, junto às equipes escolares e professores.
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros.
- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- i) Ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 12/2024, especialmente do artigo 6º.
- j) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 64.187/19, especialmente o artigo 75.
- k) Ser Professor de Educação Básica I ou II.

IV– Proposta de Trabalho:

Entregar uma produção de texto, de no máximo uma página, que verse sobre as concepções pedagógicas, os processos de formação continuada, o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas, bem como sobre ações que pretende desenvolver. Também deve contemplar sobre as convicções e conhecimentos em relação ao exigido no perfil profissional (item III deste edital).



V – Documentos:

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- b) CTA (Contagem de Tempo de Serviço) fornecida pela escola sede de controle de frequência, com data base até o presente momento em que entregar os documentos para a inscrição.
- c) Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena (frente e verso) que possui e outros certificados que possuir.
- d) Curriculum Vitae atualizado ou Currículo Lattes.

VI– Entrevista:

- a) A entrevista, ocorrerá presencialmente, versará sobre a proposta de trabalho e sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função e será agendada pela Comissão responsável;
- b) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital;
- c) Somente serão convocados para entrevista os candidatos que atendam aos itens II, III, IV e V deste edital.

VII– Períodos e locais:

- a) **De 17/04/2024 até as 17h do dia 25/04/2024** – Envio da proposta de trabalho e dos documentos, em um **único arquivo formato pdf**, para o e-mail: solange.junqueira@educacao.sp.gov.br . Após o envio, acompanhar, a confirmação do recebimento da proposta pela comissão responsável que será o comprovante de inscrição.
- b) O título do encaminhamento deve ser “**SELEÇÃO PEC**” e no corpo do e-mail nome completo e telefone para contato.

VIII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
NÚCLEO PEDAGÓGICO



de todas as disposições do presente edital.

- c) A carga horária para exercício das atribuições do PEC será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas ao longo da semana, sendo 8h diárias, com uma hora de almoço obrigatória (das 8h às 17h ou das 9h às 18h).
- d) A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- e) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da equipe da DERSA acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas, bem como acerca das entrevistas realizadas.
- f) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com a Dirigente Regional de Ensino.

Santo André, 16 de abril de 2024

Assinado no original

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
NÚCLEO PEDAGÓGICO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
NÚCLEO PEDAGÓGICO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
NÚCLEO PEDAGÓGICO

